

RESOLUÇÃO Nº 50/2020 - REVOGADA

(Publicada no Diário Oficial de 10/10/2020)

Alterada pela Resolução nº 65/21.

Revolgada pela Resolução nº 181/25, efeitos a partir de 04/11/25.

Concede o benefício do Crédito Presumido do ICMS à BAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2020.0001056-41,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à BAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 07.062.116/0001-02 e IE nº 064.948.200NO, instalada no município de Simões Filho, neste Estado, nos termos do Decreto nº 18.802/2018, os seguintes benefícios:

I - Crédito Presumido - fixa em 80% (oitenta por cento) do imposto incidente o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de filmes para embalagens, bobinas plásticas e sacos e sacolas plásticas pelo prazo de 8 (oito) anos, contado a partir de 1º de outubro de 2020.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior, nas operações internas e nas aquisições interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nos termos do inciso XXV e §§ 13, 14 e 15, do art. 286 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 13.780/2012.

Parágrafo único. fixa em R\$ 194.070,47 (cento e noventa e quatro mil, setenta reais e quarenta e sete centavos) o valor do recolhimento mínimo anual do ICMS, que deve ser atualizado, anualmente, com base na variação acumulada do IPCA ou outro que venha a substituí-lo, a cada 12 (doze) meses, a partir do ano base.

Nota: O Parágrafo único foi acrescentado ao art. 1º pela Resolução nº 65 de 21/05/21, DOE de 25/05/21, efeitos a partir de 25/05/21.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de outubro de 2020.

11ª Reunião Extraordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente